



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 60/2025 - DG/CANG/RE/IFRN

6 de outubro de 2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO AGROSOL -
FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS
NOS MUNICÍPIOS DO RN
IFSOL - Núcleo Canguaretama e Nísia Floresta**

O DIRETOR DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023 RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público que realizará entre os dias 07 de outubro a 13 de outubro de 2025, o processo seletivo para 02 (duas) vagas de bolsas para atuar na execução do Projeto de Extensão: AGROSOL - FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS NOS MUNICÍPIOS DO RN, para estudantes da graduação do *Campus* Canguaretama.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar dois (02) estudantes do Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo da Área de Aprofundamento de Ciências Humanas e Sociais ou da Área de Aprofundamento da Matemática, uma vaga para cada área, para atuar como bolsista no Projeto de Extensão AGROSOL - FORMAÇÃO AGROECOLÓGICA EM ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA QUINTAIS PRODUTIVOS NOS MUNICÍPIOS DO RN do Núcleo Canguaretama e Nísia Floresta, sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais, oferecendo bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais durante 12 (doze) meses. Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) e cursando, quando de sua convocação, a partir do 3º período do curso, com disponibilidade para cumprir a carga horária prescrita. O/A aluno(a) selecionado(a) será responsável por auxiliar no desempenho das atividades desenvolvidas.

II – SOBRE O PROJETO DE EXTENSÃO

2.1 O projeto “AGROSOL - Formação agroecológica em economia solidária para quintais produtivos nos municípios do RN” tem como objetivo central a capacitação e assessoria técnica para quintais produtivos em 11 municípios do estado do Rio Grande do Norte (Ceará mirim, Canguaretama, João Camara, Ipanguaçu, Natal, Extremoz, Nísia floresta, Macaíba, Itajá, Poço Branco, Touros) atendendo 55 famílias com o intuito de promover o desenvolvimento local comunitário e resgatar a cultura do algodoeiro. A proposta possui horizonte temporal de (12) doze meses para a sua execução. Haverá a capacitação e instalação de quintais produtivos e cultivo com base agroecológica. Buscaremos fortalecer a economia solidária, a agroecologia, agricultura familiar, promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento de atividades sustentáveis nesses territórios. A principal estratégia metodológica será fundamentada na troca de saberes, tendo como base a educação popular na base Freiriana com capacitações em dia de campo, palestras e rodas de conversa. Entre as ações previstas, além do acompanhamento aos empreendimentos através do diagnóstico e planos de ação, também estão o apoio a locais e canais de comercialização e à formalização desses grupos. Como resultados, espera-se fortalecer a rede de produção, comercialização e consumo solidários, articular ensino, pesquisa e extensão através da realização de formações em economia solidária, bem como fomentar a inclusão produtiva dos grupos de ligados à agricultura familiar, respeitando a sua realidade local e estimulando a lógica do trabalho associativo e cooperativo.

III – DAS NORMAS GERAIS DE ATUAÇÃO DO(A) BOLSISTA.

- 3.1 O(a) bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFRN e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades;
- 3.2 As atividades terão início no dia **15 de outubro de 2025** até **15 de setembro de 2026** a serem executadas de forma presencial.
- 3.3 A formalização da atividade do(a) bolsista será realizada por meio de Termo de Compromisso Aluno(a) Extensionista.
- 3.4 O(A) aluno(a) selecionado(a) que não estiver realizando suas atividades conforme previsto no Plano de Atividade será desligado(a) do Projeto de Extensão.

IV – PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

- 4.1 Estar regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Licenciatura em Educação do Campo da Área de Aprofundamento de Ciências Humanas e Sociais ou da Área de Aprofundamento da Matemática, no *campus* Canguaretama, e em dia com a Instituição (Administrativa, Financeira e Academicamente);
- 4.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior à 60,00;
- 4.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir 15 horas semanais para as atividades do projeto, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado(a).
- 4.4 Experiência prévia em Projetos de Extensão, sendo considerado um diferencial.
- 4.5 Experiências em atividades afins a extensão, exercidas de forma voluntária ou remunerada fora da instituição IFRN, também serão consideradas, embora não obrigatórias.

V – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas conforme datas do Cronograma no Item VII deste edital, por meio de preenchimento integral de formulário disponível no link: <https://forms.gle/X8GJDYasFGXhyhkW8>
- 5.2 Durante o preenchimento do formulário, o(a) aluno(a) interessado(a) em concorrer a vaga de bolsista deverá anexar os seguintes documentos: a. Comprovante de matrícula no semestre 2025.2; b. Histórico escolar atualizado e c. Comprovante de experiência em projeto de extensão (se houver).d. Comprovante de experiência em atividades afins de extensão fora do IFRN (se houver);
- 5.3 Os documentos devem ser inseridos **em único arquivo em formato PDF**.
- 5.4 A confirmação da inscrição fica condicionada à apresentação completa dos documentos solicitados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital.
- 5.5 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) pela Coordenação do Projeto, respeitando os critérios estabelecidos no edital e por meio de análise acadêmica dos documentos apresentados. O processo seletivo ocorrerá em duas fases:
- Na primeira fase será realizada a validação da documentação entregue e verificado o cumprimento dos candidatos aos critérios estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, deste edital;
 - Na segunda fase, será realizada a análise acadêmica dos documentos.
- 6.2 Serão classificados(as) para as vagas contidas neste edital, os/as aluno(a)s que apresentarem melhor desempenho na análise acadêmica dos documentos.
- 6.3 Em caso de empate, os critérios utilizados serão os seguintes:
- Maior Coeficiente de Rendimento (IRA).
 - Maior experiência em atividades de projetos de extensão.
 - Caso persista o empate, maior idade.

VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 Os alunos deverão cumprir rigorosamente o cronograma especificado a seguir:

FASE DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL
1. Inscrições	07 a 09/10/2025 (até 11:59)	Link de inscrição
2. Resultado Parcial.	10/10/2025	Página do <i>campus</i> /midias sociais

3. Interposição de Recursos ao Resultado Parcial.	11/10/2025	E-mail Coordenação da LEdoC
4. Homologação e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	13/10/2025	E-mail do candidato e pagina do <i>campus</i> /midias sociais

VIII – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELETIVO

8.1 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado até o dia **13 de outubro de 2025**, publicado no site do IFRN, *campus* Canguaretama e através de e-mail que será enviado para os candidatos aprovados na seleção.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) aluno(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

9.2 O período de vigência da bolsa será durante os meses de Outubro de 2025 a setembro de 2026, totalizando 12 meses de bolsa.

9.3 Ao término da bolsa, deverá ser apresentado o Relatório Final, com o objetivo de ser validada a contribuição do bolsista para com a Instituição.

9.4 O/A candidato(a) aprovado assumirá o compromisso de desempenhar as atividades relacionadas o seu cargo conforme descritos neste edital;

9.5 O desligamento do aluno do curso ou da instituição no decorrer do período indicado para as atividades, implicará no desligamento do projeto e de suas atividades junto à Incubadora simultaneamente.

9.6 Esclarecimentos sobre este edital, bem como o envio dos recursos, podem ser feitos pelo e-mail: ledoc.cang@ifrn.edu.br

9.7 Os casos não previstos neste Edital, serão analisados pela Coordenação do Projeto de Extensão IFSol: Núcleo Agreste - Canguaretama/Nisia Floresta.

9.8 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 6 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 06/10/2025 14:14:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 967394

Código de Autenticação: ae4b902ad3

